



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – D.T.S. Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor como Chefe do Laboratório de Produção Animal de Apicultura.

O **DIRETOR GERAL** do Campus Nilo Peçanha – Pinheiral (CANP) do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Portaria nº 637 de 16/05/2014.

CONSIDERANDO:

- 1- A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas técnicas relacionadas aos Laboratórios de Produção do Campus Pinheiral;
- 2- A necessidade de melhorar a estrutura dos Laboratórios para atender às demandas dos demais setores do Campus Pinheiral e oferecer aos alunos uma visão contextualizada dos processos que envolvem a produção agropecuária.

RESOLVE:

- 1- Designar o servidor Técnico-Administrativo **Adilson Paulo Estanhe**, matrícula SIAPE 1080151 como chefe do Laboratório de Produção Animal de **Apicultura**, ficando responsável por:

- a) Zelar pelo uso adequado do ambiente e do patrimônio do Laboratório;
- b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas no Laboratório e pela segurança do local em co-responsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada;
- c) Ser responsável pelos equipamentos, devendo prever e indicar necessidades de manutenção, bem como autorizar a movimentação e saída de qualquer item - para fins de manutenção, empréstimo, doação para outros setores internos, entre outros;
- d) Gerenciar servidores e terceirizados lotados no Laboratório;
- e) Acompanhar a execução de serviços de terceiros que sejam contratados para atendimento das necessidades do Laboratório;
- f) Apresentar anualmente no prazo solicitado pela Direção de Produção, lista com



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral

- especificação técnica de itens para aquisição no ano subsequente, bem como planejamento de contratação de serviços e manutenção;
- g) Apresentar anualmente no prazo solicitado pela Direção de Produção, planejamento de produção do Laboratório, com estimativas de custos e produção.
 - h) Preparar o Laboratório para as atividades acadêmicas de ensino programadas, através da disponibilização de áreas, insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades, conforme orientação do Planejamento de Aulas Práticas encaminhado pela Direção de Ensino dentro do prazo estabelecido;
 - i) Acompanhar as atividades previstas no Plano de Estágio de alunos do IFRJ e de outras instituições;
 - j) Promover e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Extensão relacionados ao Laboratório;
 - k) Quando pertinente, executar a produção do Laboratório, buscando a excelência na qualidade dos serviços e bens produzidos, e otimizando o uso dos insumos e mão de obra, visando uma maior eficiência da produção;
 - l) Buscar o cumprimento da legislação pertinente à sua área de atuação e propor à Direção de Produção do Campus as adequações do Laboratório às exigências legais;
 - m) Em Laboratórios onde haja produção, registrar toda a produção do setor em Guia Interna de Produtos Agropecuários (GIPA) conforme modelo gerado pela Direção e Coordenações de Produção. O não cumprimento sem as devidas justificativas formais acarretará sanções administrativas.

2- As disposições desta DTS entrarão em vigor na Data de sua divulgação.

Reginaldo Ribeiro Soares

Diretor-Geral
Campus Pinheiral do IFRJ
Mat. SIAPE nº 0387656

WRBsternde
1080151